



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 272/2020 de 25 de junho de 2020

84.263.862/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av: São Pedro, Nº 752

Centro - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá - Pará

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATÉ O VALORDE R\$ 23.100,00 (Vinte Tres mil, Cem reais), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado da Para, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, Faz saber que a Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)**, para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2020 de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Art. 2º** - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 e seus incisos da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Unid.Orçamentária Classif.Func.Pr og.	Descrição	Valor-R\$
1313 08.244.1002.2.11 5	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>Ações do COVID no SUAS para EPI</b>	<b>23.100,00</b>
	<b>33.90.30.00</b> – Material de Consumo Fonte :1311 Transf. De Recursos do FNAS 23.100,00	
	<b>Total .....</b>	<b>23.100,00</b>

**Art. 3º** - O valor de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos oriundos do Ações do COVID no SUAS para EPI verificado na Fonte de Recursos Transf. De Recursos do FNAS com Anulação de dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Unid.Orçamentária Classif.Func.Pr og.	Descrição	Valor-R\$
1313 08.244.1002.2.08 0	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> Manut.Outros Programas da assistencia sociais	<b>23.100,00</b>
	<b>33.90.39.00 – Material de Consumo</b> Fonte :1311 Transf. De Recursos do FNAS 23.100,00	
	<b>Total .....</b>	<b>23.100,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2020 e PPA-2018/2021, promovendo a compatibilização das ações específicas da propostas nesta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Esperança do Piriá, 25 de Junho de 2020.

  
**ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Antonio Valcirlei Holanda de Souza  
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

SANCIONADO EM: 25/06/2020

PUBLICADO EM: 25/06/2020

POR: \_\_\_\_\_

  
**Antonio Ednaldo Aguiar Sousa**  
Sec. de Administração e Finanças  
Dec. nº 069/2018-GAB